



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01 - DETRAN - AM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

**RETIFICAÇÃO Nº 02**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de Nível Médio e Superior, com lotação no **Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas**, torna público a retificação do Edital nº 01/2022, conforme a seguir:

**1. Alterar** o nome do cargo e requisitos de **Médico com Especialização em Medicina de Tráfego ou Perícia de Trânsito** do Edital nº 01/2022, considerando a decisão liminar do Processo nº: 0651775-48.2022.8.04.0001, **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Nível	Cargo	Requisito Básico
Superior	Médico com Especialização em Medicina de Tráfego	Diploma de Graduação em Curso Superior de Medicina reconhecida pelo MEC, Especialização em Medicina de Tráfego e registro no órgão profissional competente.

**2. Incluir os itens 3.4.2 e 3.6 no Edital nº 01/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:**

**3.4.2.** A posse pode ser dada pessoalmente ao nomeado ou à representante deste; nesse último caso, deverá o credenciamento do representante ser feito por procuração pública, com indicação expressa do objeto do mandato.

**3.6.** A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 10ª vaga, a 3ª vaga será a 15ª vaga, a 4ª vaga será a 20ª vaga e assim sucessivamente.

**3. Excluir do item 3.1 as alíneas f), J) e o) do Edital nº 01/2022.**

~~f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo~~  
~~j) apresentar certidões fazendárias emitidas pela Secretaria de Estado de Finanças e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;~~

~~e) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;~~

**4. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo.**

Manaus/AM, 25 de abril de 2022.